Data da Publicação: 05/04/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1638 **Identificador do Ato:** #04314

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 054, DE

Anexo VI, item 4, b, 5, da Resolução Normativa nº 054, de

14 de dezembro de 2016, do TCE/MS, para compor a

equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização

de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Aral

Moreira/MS:

SERVIDORA MATRICULA SECRETARIA

GELSINA DA SILVA

DUTRA

204601-1 SEC. MUN DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAMELA CAROLINA

SALINA RODRIGUES

504051-4 SEC. MUN. DE SAÚDE

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e

fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência de cada ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as

competências do Gestor e Fiscais designados serão

mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração

com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - Responsabiliza- se o Gestor de Contrato pelas

providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio desta municipalidade com efeitos contados a partir de 01 de Abril de 2024

Aral Moreira MS, 04 de Abril de 2024

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br